



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2026

EMPRESA: COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.109.665/0001-99 **Telefone:** (65) 98123-5347
ENDEREÇO: Rua Dezenove Quadra 23 Nº 16, Altos do Coxipó
CEP: 78.043-138 **CIDADE/UF:** CUIABÁ-MT
E-MAIL: licitacaocompanhiadamadeira@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 01/2026/DETRAN-MT, Processo: DETRAN-PRO-2025/23879.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
06	LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LÍTIO RECARREGÁVEL. UNIDADE.	UN	150	JYX JY527B	R\$90,00	R\$13.500,00
TOTAL: R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.26.001303-8

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.1 A entrega dos objetos deverá ser realizada em até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 1.2 O objeto deverá ser entregue mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 –Cuiabá/MT.
- 1.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

- 1.3.1 E-mails: joelsousa@detran.mt.gov.br, giorgiosilva@detran.mt.gov.br, cofisctransito@detran.mt.gov.br ;
- 1.3.2 Telefones: (65) 3615 4665; 3615 4699

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Data: 30/04/2026 15:39:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

COMPANHIA DA MADEIRA
COMERCIO VAREJISTA
LTDA:04109665000199
Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO
VAREJISTA LTDA:04109665000199
Dados: 2026.05.04 16:32:18 -03'00'

ASS:

(Assinatura Digital do Representante)

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2026.04.30
14:27:06
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT